

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 167/2024 .....

**DECRETO CONTÁBIL N.º 167/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 167 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO</b>		
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		94.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>94.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>94.000,00</b>
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700.000,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		101.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>101.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>101.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>895.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>794.000,00</b>
<hr/>		
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		101.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>101.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>101.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>895.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 25 de novembro de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano P. Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53